

OFFroad-OFFcourse

UNGUIDED RENTAL AGREEMENT (VEHICLE WITHOUT DRIVER)

PART 1 (LESSOR): OFFroad-OFFcourse Unipessoal Lda, headquartered at Bairro Claudio No.10, 2000-073 Santarém,
Tax ID 518808610.

PART 2 (LESSEE): (Name): _____, residing at (full address)
_____, holder of the citizen card / passport no.: _____
_____, And drivers license no.: _____.

This rental agreement signed by the Lessor and the Lessee is executed under the following specific and general conditions:

SPECIFIC CONDITIONS

CLAUSE 1 (Object of the contract/Vehicle): Through this contract, the lessor rents to the lessee the vehicle of the brand HONDA model CRF300L, with the registration number _____, with _____ kilometers, meeting all all legal requirements.

CLAUSE 2 (Rental period, and payments): This contract starts on ____/____/202__ (D/M/Y) and ends on ____/____/202__ (D/M/Y), with the duration of _____ days and a daily cost of _____ €/day. The lessee must pay a refundable amount of _____ € as a security deposit.

GENERAL CONDITIONS

- Vehicle Condition & Return:** After personal inspection, the lessee declares that the vehicle was received in good mechanical and aesthetic condition. The vehicle must be returned to the same location and in the same condition, except for normal wear consistent with proper use. Any damage not recorded at the time of departure shall be presumed to have occurred during the rental period. Photographic documentation may be used as evidence.
- Damage & Wear:** Broken and significantly damaged parts, as well as unexpected mechanical wear will be charged fairly, according to the damage price list available on the lessor's website. Aside from damage resulting from crashes, the lessee is fully responsible for damage resulting from negligence, improper riding technique, or mechanical abuse, including but not limited to; Prolonged clutch slipping; Over-revving the engine to overcome obstacles; Submersion; Loss of keys or documents.
- Insurance Coverage:** The vehicle is covered by mandatory Third-Party Insurance and a Special Rental Insurance policy. If activated, the Third-Party Insurance covers damage caused to third parties and is subject to a €400 deductible payable by the lessee. The Special Rental Insurance exempts the lessee from paying for minor scratches, scuffs, and cosmetic marks resulting from normal off-road use. For more significant damage, the lessee's financial liability is limited to €1,000.
- Lessee Financial Responsibilities:** The safety deposit is just a precautionary measure, and it won't limit the total amount chargeable to the lessee. Besides the chargeable damages aforementioned, the lessee is fully responsible for; a) Fuel, tolls, parking and fines; b) Recovery, administrative and legal costs; c) Damages not covered by applicable insurances;
- Mechanical Issues, Rescue and Road assistance:** In case of mechanical issues, the lessee must immediately stop using the vehicle and contact the lessor. Causes for stopping include, but are not limited to; a) Odd mechanical noises; b) Spilled oil, coolant or

brake fluid; c) warning lights on the dashboard; d) smoke; e) electrical issues. Continued operation after warning signs may be considered negligent damage.

In the event of mechanical failure, accident, immobilization, or any situation requiring vehicle recovery during the rental period, the lessor may provide road assistance and/or transport of the vehicle back to its headquarters in Santarém. The cost of such assistance shall be €100 (fixed call-out fee) plus €1 per kilometer, calculated based on the distance between Santarém and the location of the vehicle. These costs shall be borne by the lessee unless the mechanical failure is demonstrably unrelated to misuse, negligence, accident, or improper operation of the vehicle by the lessee.

6. **In Case of Accident or Theft:** In case of accident or theft, the lessee must; a) Inform the lessor immediately; b) Take photographs; c) Contact authorities if necessary; d) Take reasonable steps to protect himself and the vehicle. Failure to comply may invalidate insurance coverage.

7. **Breach of contract, Driving Restrictions & Transfer of rights:** The vehicle must not be driven: a) By persons not identified and approved by the lessor; b) Without a valid driving license in Portugal; c) In violation of traffic laws; d) Outside Portuguese territory without prior written consent. e) Outside the contracted tracks/routes/plans without prior written consent.

In case of contract breach, the lessor may immediately terminate the rental and demand the return of the vehicle without prejudice to compensation claims.

8. **Contract Extension or Early termination:** Rental extensions must be requested and approved by the lessor. Unapproved use beyond the agreed period constitutes unauthorized use under Portuguese law. Early return of the vehicle does not entitle the lessee to refund or reduction of the agreed rental price.

9. **Delays & Limitations:** The lessor is not responsible for delays, trip interruptions, income loss, accommodation losses or damages caused by breakdowns or accidents, provided reasonable precautions were taken.

10. **Late Return Penalty:** The agreed return time is up to 18:00 (6pm). Late return without prior approval will be charged €50 per 30-minute period.

11. **Assumption of Risk & Off road use:** The lessee acknowledges that off-road motorcycling is an inherently hazardous activity involving significant risks, including but not limited to falls, collisions, mechanical failure, unpredictable terrain conditions, weather changes, and interaction with other vehicles or obstacles. The lessee expressly accepts and assumes full responsibility for all risks associated with the use of the vehicle, whether on public roads, unpaved trails, or off-road routes, including those suggested or provided by the lessor. The lessor shall not be held liable for any personal injury, death, loss, or damage suffered by the lessee or third parties during the rental period, except where required by mandatory law.

The lessee confirms that they possess the necessary riding skills, physical condition, and judgment required to operate the vehicle safely in off-road environments. Failure to wear certified protective gear (including, but not limited to, helmet, boots, and armored clothing) is entirely at the lessee's own risk and may affect insurance coverage.

12. **Jurisdiction, Legal Framework & Severability:** This agreement is governed by Portuguese law. Any disputes will be handled by the court of Santarém. If any clause is deemed invalid, the remaining provisions remain fully enforceable.

13. **Data Processing & Privacy:** Personal data is processed for contractual and legal compliance purposes. Copies of identification and driving documents may be retained for the legally required period.

The parties agree to this rental agreement and mentioned support documents. They also agree that it constitutes the entire agreement between the parties and replaces any previous agreements or understandings, whether written or oral.

SANTAREM, ____ / ____ / 202____ (D/M/Y)

The Lessor or representative:

The Lessee:

OFFroad-OFFcourse

UNGUIDED RENTAL AGREEMENT (VEHICLE WITHOUT DRIVER)

Parte 1 (Locador): OFFroad-OFFcourse Unipessoal Lda, com sede em Bairro Claudio No.10, 2000-073 Santarém, NIF: 518808610.

Parte 2 (Locatário): (Nome): _____, residente
_____, detentor do documento de identificação
nº: _____, e carta de condução nº.: _____.

Este contrato assinado entre o Locador e o Locatário é executado através das seguintes condições gerais e particulares::

Condições particulares

Clausula 1 (Objecto do contrato): Através da celebração deste contrato o locador aluga ao locatário o veículo da marca _____ modelo _____, com a matrícula _____, com _____ quilómetros, equipado e mantido conforme todos os requisitos legais.

Clausula 2 (Período de arrendamento e pagamentos): Este contrato inicia-se a ____/____/202____ (D/M/A) e termina a ____/____/202____ (D/M/A), com uma duração de _____ dias e um custo diário de _____ €. Para além deste valor, o locatário irá pagar _____ € como caução.

CONDIÇÕES GERAIS

- Estado do Veículo e Devolução:** Após inspeção presencial, o locatário declara que recebeu o veículo em bom estado mecânico e estético. O veículo deverá ser devolvido no mesmo local e no mesmo estado, salvo o desgaste normal compatível com uma utilização adequada. Qualquer dano não registado no momento da entrega presume-se ocorrido durante o período de aluguer. Poderá ser utilizada documentação fotográfica como meio de prova.
- Danos e Desgaste:** Peças partidas ou significativamente danificadas, bem como desgaste mecânico anormal ou inesperado, serão cobrados de forma justa, de acordo com a tabela de danos disponível no website do locador. Para além de danos resultantes de quedas ou acidentes, o locatário é integralmente responsável por danos resultantes de negligência, condução inadequada ou abuso mecânico, incluindo, mas não se limitando a: a) Uso prolongado e excessivo da embraiagem; b) Excesso de rotações do motor para ultrapassar obstáculos; c) Submersão do veículo; d) Perda de chaves ou documentos.
- Cobertura de Seguro:** O veículo encontra-se coberto por Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil e por um Seguro Especial de Aluguer. Em caso de ativação, o Seguro de Responsabilidade Civil cobre danos causados a terceiros, estando sujeito a uma franquia de 400€ a cargo do locatário. O Seguro Especial de Aluguer isenta o locatário do pagamento de pequenos riscos, marcas ou danos estéticos resultantes de utilização normal em contexto off-road. Para danos de maior dimensão, a responsabilidade financeira do locatário encontra-se limitada a 1.000€.
- Responsabilidades Financeiras do Locatário:** A caução constitui apenas uma garantia e não limita o montante total que possa ser devido pelo locatário. Para além dos danos acima mencionados, o locatário é totalmente responsável por: a) Combustível, portagens, estacionamento e coimas; b) Custos de recuperação, administrativos e legais; c) Danos não cobertos pelos seguros aplicáveis.
- Problemas Mecânicos, Reboque e Assistência:** Em caso de problema mecânico, o locatário deverá cessar imediatamente a utilização do veículo e contactar o locador. A continuação da utilização após sinais evidentes de avaria poderá ser considerada

dano por negligência. Em caso de avaria mecânica, acidente, imobilização ou qualquer situação que exija recuperação do veículo durante o período de aluguer, o locador poderá prestar assistência e/ou proceder ao transporte do veículo para a sua sede em Santarém. O custo desta assistência será de 100€ (taxa fixa de deslocação) acrescido de 1€ por quilómetro, calculado com base na distância entre Santarém e o local onde o veículo se encontra. Estes custos serão suportados pelo locatário, salvo se a avaria mecânica se demonstrar claramente não relacionada com uso indevido, negligência, acidente ou operação incorreta do veículo por parte do locatário.

6. **Em Caso de Acidente ou Furto:** Em caso de acidente ou furto, o locatário deverá; a) Informar imediatamente o locador; b) Recolher registo fotográfico; c) Contactar as autoridades, se necessário; d) Tomar medidas razoáveis para proteger o veículo. O incumprimento destas obrigações poderá invalidar a cobertura do seguro.
7. **Incumprimento Contratual, Restrições de Condução e Cedência de Direitos:** O veículo não poderá ser conduzido; a) Por pessoas não identificadas e autorizadas pelo locador; b) Sem carta de condução válida em Portugal; c) Em violação do Código da Estrada; d) Fora do território português sem autorização prévia e escrita; e) Fora dos percursos/tracks/planos contratados, sem autorização prévia e escrita. Em caso de incumprimento contratual, o locador poderá resolver imediatamente o contrato e exigir a devolução do veículo, sem prejuízo do direito a indemnização.
8. **Prorrogação ou Cessação Antecipada:** Qualquer prorrogação do aluguer deverá ser solicitada e autorizada pelo locador. A utilização do veículo para além do período acordado sem autorização constitui uso não autorizado nos termos da lei portuguesa. A devolução antecipada do veículo não confere ao locatário o direito a reembolso ou redução do valor acordado.
9. **Atrasos e Limitações de Responsabilidade:** O locador não é responsável por atrasos, interrupções da viagem, perdas de alojamento ou danos resultantes de avarias ou acidentes, desde que tenham sido tomadas precauções razoáveis.
10. **Penalização por Atraso na Devolução:** A hora acordada para devolução é até às 18h00. A devolução tardia sem autorização prévia implicará o pagamento de 50€ por cada período de 30 minutos.
11. **Assunção de Risco e Utilização todo-terreno:** O locatário reconhece que a prática de motociclismo todo-terreno é uma atividade intrinsecamente perigosa, envolvendo riscos significativos, incluindo, mas não se limitando a, quedas, colisões, falhas mecânicas, condições imprevisíveis do terreno, alterações meteorológicas e interação com outros veículos ou obstáculos. O locatário aceita expressamente e assume total responsabilidade por todos os riscos associados à utilização do veículo, quer em estrada pública, trilhos não pavimentados ou percursos todo-terreno, incluindo aqueles sugeridos ou fornecidos pelo locador. O locador não poderá ser responsabilizado por quaisquer lesões pessoais, morte, perdas ou danos sofridos pelo locatário ou por terceiros durante o período de aluguer, salvo nos casos expressamente previstos por lei imperativa. O locatário declara possuir as competências de condução, condição física e discernimento necessários para operar o veículo com segurança em ambiente todo-terreno. A não utilização de equipamento de proteção certificado (incluindo, mas não se limitando a, capacete, botas e vestuário com proteção) é da exclusiva responsabilidade do locatário e poderá afetar a cobertura de seguro.
12. **Foro, Lei Aplicável e Divisibilidade:** O presente contrato é regido pela lei portuguesa. Qualquer litígio será submetido ao Tribunal competente de Santarém. Se alguma cláusula for considerada inválida, as restantes disposições mantêm-se plenamente válidas e eficazes.
13. **Tratamento de Dados:** Os dados pessoais são tratados para efeitos contratuais e cumprimento de obrigações legais. Poderão ser conservadas cópias dos documentos de identificação e carta de condução pelo período legalmente exigido.

As partes declaram aceitar o presente contrato de aluguer e respetivos documentos de suporte, reconhecendo que o mesmo constitui o acordo integral entre as partes e substitui quaisquer acordos ou entendimentos anteriores, escritos ou verbais.

SANTAREM, ____ / ____ / 202__ (D/M/A)

O Locador ou representante:

O locatário: